3.

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Erechim

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1.971.

MANDA CONTAR A LICEN
ÇA PRÊMIO COMO TEMPO
DE SERVIÇO EM DÔBRO =
A PROFESSÔRA IRMA LE
MOS PAZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atri buições legais e tendo em vista o que consta o processo nº 492/71 desta Prefeitura Municipal, resolve mandar cons tar como tempo de serviço em dôbro a Licença-prêmio da pro fessôra IRMA LEMOS PAZ, a que a mesma fêz jus, de conformi dade com os artigos 162 e seguintes dos estatutos do Fun - cionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, a- dotado pelo Município, conforme lei nº 535 de 15 de abril de 1.960. A licença -prêmio é do período de 1.961 a 1.971.

Divisão de Municipalização do Ensino Primário de Erechim, em 29 de abril de 1.971.

Irany Jaime Farina
Prefeito

Sofia Lubienska
Coordenadora da DIMEP

SL/edirlourdes